

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO **04** / 2010.

Dispõe sobre parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação às contas do exercício de 2004, e seus anexos.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica mantido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela rejeição integral das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, relativo ao exercício de 2004, tendo como ordenador o senhor Antonio Soares Dias

Art. 2º - A rejeição dos contas se deve às irregularidades insanáveis apontadas nas notas taquigráficas contidas no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,, Processo nº 696.711

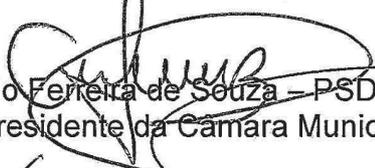
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de setembro de 2010.

Vereadores:


Ely Soares Pereira – PMDB
Presidente da Câmara Municipal


Marivaldo Ferreira de Souza – PSDB
1º Vice Presidente da Câmara Municipal


Sérgio Cândido Aparecido Pereira – PP
1º Secretário da Câmara Municipal

Deus Seja Louvado
Avenida Getúlio Vargas, 1014 - Centro
39580-000-Francisco Sá - MG